

CULTURA

# Chris Tayná, RPM e Paula Fernandes são atrações da 39ª Fampop

Página 10



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

10 DE SETEMBRO DE 2022

SÁBADO, ANO XXI - EDIÇÃO 1.082

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



## EVENTOS CELEBRAM 161º ANIVERSÁRIO DE AVARÉ

Página 11



**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**

7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**REDAÇÃO**

Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**

Fabiana Monte

**REVISÃO**

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 08/09/2022											
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alto	Médico Assistente	CRM	
1	4556	Abner Bueno da Silva	19/05/21 a 02/08/21	03/08/21	90			*			
		Abner Bueno da Silva (prorrogação)	05/08/22 a 19/08/22	20/08/22	60	05/08/22	03/10/22	*			
2	7610	Adilson Machado	05/04/22 a 19/04/22	20/04/22	180	*	05/10/22	*			
3	2000	Adriana Aparecida Scucuglia Rubim	15/08/22 a 29/08/22	30/08/22	20	02/09/22	*	02/09/22	Dr Miguel A. F. Paulucci	19770	
		Adriana Cristina Fernandes	01/06/22 a 15/06/22	16/06/22	90	05/09/22	28/10/22	*	Dr Jun Ricardo Fujii	150228	
		Adriana Cristina Fernandes (prorrogação)	31/08/22 a 14/09/22	15/09/22	60			*	Dr Jun Ricardo Fujii	150228	
5	5339	Adriana Jacinto Couto	29/04/22 a 13/05/22	14/05/22	70	15/08/22	05/09/22	*	Drª Thaís Fagnani Machado	179562	
		Adriana Jacinto Couto (prorrogação)	05/08/22 a 19/08/22	20/08/22	30			*	Drª Angela Maria de Farias Kley	225331	
6	7576	Aida Regina Domingues	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	30	*	12/09/22	*	Dr Márcio Viveiros	80236	
7	1639	Amélia Regina de Paschoal Castro	16/08/17 a 30/08/17	31/08/21	20	10/08/22	06/10/22	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
		Amélia Regina de Paschoal Castro (prorrogação)	09/08/22 a 23/08/22	24/08/22	60			*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
8	6675	Anderson Aparecido Veiga	15/06/22 a 29/06/22	30/06/22	60	15/08/22	21/09/22	*	Dr Thaltes Martins	176140	
		Anderson Aparecido Veiga (prorrogação)	25/07/22 a 08/08/22	09/08/22	60			*	Dr Thaltes Martins	176140	
9	9116	Aparecida da Cruz de Oliveira	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	30	06/09/22	*	06/09/22	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
		Aparecido Ambrosio Rodrigues	06/07/22 a 07/07/22	*	2			*			
		Aparecido Ambrosio Rodrigues (prorrogação)	08/07/22 a 22/07/22	*	15	25/08/22	19/09/22	*	Drª Beatriz Segatto de Oliveira	214602	
		Aparecido Ambrosio Rodrigues (prorrogação)	25/08/22 a 08/09/22	09/08/22	25			*	Drª Beatriz Segatto de Oliveira	214602	
11	7443	Benigna Aparecida Leite	11/07/22 a 25/07/22	26/07/22	30	12/08/22	14/09/22	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
		Benigna Aparecida Leite (prorrogação)	12/08/22 a 26/08/22	27/08/22	30			*	Drª Suzel Nardinelli	53621	
12	90	Celso Donizeti Moises	19/05/22 a 02/08/22	03/08/22	60	10/08/22	20/01/23	*	Drª Karla Thaiza Tomal	104700	
		Celso Donizeti Moises (prorrogação)	27/07/22 a 10/08/22	11/08/22	180			*	Dr Fabricio Pascolat	106044	
13	4243/7741	Claice Ferreira Guimarães	11/08/22 a 25/08/22	26/08/22	30	*	09/09/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
14	5824	Claudia Mitie Hiratsuka	03/08/22 a 17/08/22	18/08/22	30	31/08/22	27/09/22	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
		Claudia Mitie Hiratsuka (prorrogação)	29/08/22 a 12/09/22	13/09/22	30			*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
15	4343	Claudia Zandoná Avila	18/07/22 a 01/08/22	02/08/22	90	*	14/10/22	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
16	97	Clovis Celestino da Silva	10/05/19 a 24/10/19	25/10/19	180	12/08/22	29/09/22	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
		Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	02/08/22 a 16/08/22	17/08/22	60			*	Drª Vanessa Vieira	138217	
17	7199	Daiane Cristina Benedicto Rodrigues	12/04/22 a 26/04/22	27/04/22	60	02/09/22	25/11/22	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
		Daiane Cristina Benedicto Rodrigues (prorrogação)	31/08/22 a 14/09/22	15/09/22	90			*	Drª Vanessa Vieira	138217	
18	4911	Daniela Paula da Silva Gonçalves	06/08/19 a 20/08/19	21/08/19	30	22/07/22	19/10/22	*	Dr Gabriel Elias Savi Coll	133064	
		Daniela Paula da Silva Gonçalves (prorrogação)	22/07/22 a 05/08/22	06/08/22	90			*	Dr Ronaldo Rossini	41195	
19	7209	Eliana Cristina M. Mendes de Godoy	07/02/22 a 21/02/22	22/02/22	90	31/08/22	13/10/22	*	Dr Frederic M. P. Monteil	76806	
		Eliana Cristina M. Mendes de Godoy (prorrogação)	31/08/22 a 14/09/22	15/09/22	45			*	Dr Frederic M. P. Monteil	76806	
20	3916	Elizabeth Bannwart	23/08/22 a 06/09/22	07/09/22	60	*	20/10/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
21	668	Esmeraldo de Oliveira	04/07/16 a 18/07/16	19/07/16	30	30/06/22	26/09/22	*	Dr Marco A. Ferreira da Silva	121970	
		Esmeraldo de Oliveira (prorrogação)	30/08/22 a 14/07/22	15/07/22	90			*			
22	7748/7791	Fabiana Couto Bonardi	12/08/22 a 26/08/22	27/08/22	30	*	09/09/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
23	1191	Fabio Luiz Agazzi	04/08/22 a 18/08/22	19/08/22	30	*	09/09/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
24	8404	Gislene Adelaide Carmel	13/06/22 a 27/06/22	28/06/22	60	15/08/22	07/10/22	*	Dr Altiomar Ferri Amaral	71055	
		Gislene Adelaide Carmel (prorrogação)	12/08/22 a 26/08/22	27/08/22	60			*	Dr Altiomar Ferri Amaral	71055	
25	9048	Graciele Cristina de Oliveira	20/04/22 a 04/05/22	05/05/22	20	06/09/22	*	06/09/22	Dr Letícia Borri Coneglian	199570	
		Graciele Cristina de Oliveira (prorrogação)	24/08/22 a 28/08/22	*	5			*			
26	8945	Jeniffer de Oliveira	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	30	08/09/22	07/12/22	*	Dr Thaltes Martins	176140	
		Jeniffer de Oliveira (prorrogação)	08/09/22 a 22/09/22	23/09/22	90			*	Dr Thaltes Martins	176140	
		José Aparecido Nunes	26/07/22 a 09/08/22	*	15			*			
		José Aparecido Nunes (prorrogação)	10/08/22 a 24/08/22	*	15	24/08/22	21/10/22	*			
		José Roberto Martins	24/08/22 a 07/09/22	08/09/22	60			*	Dr Thiago Willian de Oliveira	162231	
28	9106	José Roberto Martins	22/03/22 a 05/04/22	06/04/22	60	26/08/22	21/12/22	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
		José Roberto Martins (prorrogação)	23/08/22 a 06/09/22	07/09/22	120			*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
29	4957	Katia Regina Correa	08/04/21 a 22/04/21	23/04/21	90	30/05/22	11/11/22	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
		Katia Regina Correa (prorrogação)	17/05/22 a 31/05/22	01/06/22	180			*	Drª Vanessa Vieira	138217	
30	9778	Kelly Diane Pereira da Silva	19/08/22 a 02/09/22	03/09/22	30	*	14/09/22	*	Drª Bárbara Paronto Coelho	191631	
31	9210	Lucas Antônio Guazzelli Castro	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	120	04/08/22	24/10/22	*	Drª Marta Brandi C. Gonçalves	33029	
		Lucas Antônio Guazzelli Castro (prorrogação)	27/07/22 a 10/08/22	11/08/22	90			*	Dr Marcos Paulo Betinardi	33222	
32	7222	Lucilda Cardoso Ferreira	15/08/22 a 29/08/22	30/08/22	30	*	14/09/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
33	7534	Luiz Carlos Duarte	10/05/22 a 24/05/22	25/05/22	30	05/08/22 NÃO COMPARECEU	*	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
		Luiz Carlos Duarte (prorrogação)	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	60			*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
34	6574	Maria Carolina Nascimento Piza	07/06/22 a 21/06/22	22/06/22	45	25/07/22	19/09/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
		Maria Carolina Nascimento Piza (prorrogação)	22/07/22 a 05/08/22	06/08/22	60			*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
35	5742	Maria da Conceição Pereira Cordeiro	05/08/22 a 19/08/22	20/08/22	60	*	30/09/22	*	Dr Paulo Dias Novaes Filho	47747	
36	935	Maria de Fátima Alves Nunes	20/05/21 a 03/06/21	04/06/21	35	08/09/22	21/09/22	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
		Maria de Fátima Alves Nunes (prorrogação)	08/09/22 a 21/09/22	*	14			*			
37	9083	Marli de Oliveira	14/11/21 a 28/11/21	29/11/21	130	17/08/22	14/10/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
		Marli de Oliveira (prorrogação)	17/08/22 a 31/08/22	01/09/22	60			*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
38	7095	Michete Aparecida da Silva	15/07/22 a 29/07/22	30/07/22	90	*	11/10/22	*	Dr Adriano Vitor Zilio	85926	
39	5887	Milton Domingues de Oliveira	10/11/20 a 24/11/20	25/11/20	60	03/08/22	28/10/22	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
		Milton Domingues de Oliveira (prorrogação)	01/08/22 a 15/08/22	16/08/22	90			*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
40	7543	Patricia Regina Pereira de Oliveira	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	30	05/09/22	*	06/09/22	Dr Ronan Furquim	192808	
41	3234	Priscila Regiane Crivelli	06/06/22 a 20/06/22	21/06/22	60	31/08/22	23/09/22	*	Dr Ewandro de Castro Ruck	59548	
		Priscila Regiane Crivelli (prorrogação)	31/08/22 a 14/09/22	15/09/22	25			*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
42	9039	Renata Peres Costa	14/08/19 a 28/08/19	29/08/19	21	03/08/22	23/09/22	*	Dr Helson Giraud	53395	
		Renata Peres Costa (prorrogação)	27/07/22 a 10/08/22	11/08/22	60			*	Dr Helson Giraud	53395	
43	9424	Ricardo de Carvalho	21/09/20 a 05/10/20	06/10/20	90	17/05/22	14/09/22	*	Drª Francini B. Miduarte	111927	
		Ricardo de Carvalho (prorrogação)	16/05/22 a 30/05/22	31/05/22	120			*	Drª Francini B. Miduarte	111927	
44	3027	Rogério Sergio Alves	22/05/21 a 05/06/21	06/06/21	30	24/08/22	21/10/22	*	Dr Fabricio Moreira Reis	165849	
		Rogério Sergio Alves (prorrogação)	24/08/22 a 07/09/22	08/09/22	60			*			
45	7785	Sonia Fatma de Oliveira Machado	25/03/22 a 08/04/22	09/04/22	45	29/07/22	23/09/22	*	Drª Thaís Fagnani Machado	179562	
		Sonia Fatma de Oliveira Machado (prorrogação)	28/07/22 a 09/08/22	10/08/22	60			*	Drª Thaís Fagnani Machado	179562	
46	8121	Vera Lucia Pereira Alencar	11/03/22 a 25/03/22	26/03/22	30	27/07/22	21/09/22	*	Drª Alice Ribeiro Feitosa	203877	
		Vera Lucia Pereira Alencar (prorrogação)	26/07/22 a 09/08/22	10/08/22	60			*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
47	4305	Vinicius Vaz Vieira	14/04/22 a 28/04/22	29/04/22	365	*	14/04/23	*			

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS - ATUALIZAÇÃO EM 08/09/2022									
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Médico Assistente	CRM
1	7108	Helen Edunisia Paiva	1						

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2022**

REF.: CONCESSÃO – LICENÇA PREMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	Nº DIAS	Nº PORTARIA	RESULTADO
127	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/02/2017 A 02/03/2017	30	127/2022	AUTORIZADO
128	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/08/2022 A 28/09/2022	30	128/2022	AUTORIZADO
129	ELIZANDRA LETICIA BARBOZA	28/08/2022 A 27/09/2022	30	129/2022	AUTORIZADO
130	GIANE MARIA CEGARRA AREDES PEREIRA	29/08/2022 A 27/09/2022	30	130/2022	AUTORIZADO
131	SYNTHIA DIAS CRISTOFALO	24/08/2022 A 19/09/2022	18	131/2022	AUTORIZADO
132	ANDRE LUIS PARRAO DE CAMARGO	05/09/2022 A 04/10/2022	30	132/2022	AUTORIZADO
133	CELIA APARECIDA CORREA MORAIS	15/08/2022 A 13/09/2022	30	133/2022	AUTORIZADO
134	RAFAEL FRANCISCO VIVEIROS	16/08/2022 A 14/09/2022	30	134/2022	AUTORIZADO
135	CLAUDIA ELAINE SEIXTARO	01/08/2022 A 30/08/2022	30	135/2022	AUTORIZADO
136	MORGANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GERAISSATI	19/09/2022 A 17/11/2022	60	136/2022	AUTORIZADO
137	CARLA EDUARDA FERREIRA REZENDE	01/09/2022 A 30/09/2022	30	137/2022	AUTORIZADO
138	CLAUDICI MIRANDA	26/08/2022 A 24/09/2022	30	138/2022	AUTORIZADO
139	PATRICIA ELISA TAMBURI DINARDO	24/08/2022 A 22/09/2022	30	139/2022	AUTORIZADO
140	VERIDIANA FERREIRA DA LUZ	01/09/2022 A 30/09/2022	30	140/2022	AUTORIZADO
141	LEILA SEGALA MERLIN	01/09/2022 A 30/09/2022	30	141/2022	AUTORIZADO
142	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PETRY	26/09/2022 A 25/10/2022	30	142/2022	AUTORIZADO

**Notificação – Pareceres de Licença Prêmio conclusos**

Notificação do(s) despacho (s), cópias dos pareceres de licença prêmio abaixo relacionados, conclusos, à disposição para retirada dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente – Nome	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
ADEMIR ROGERIO BATISTA	224001079/2022	Disponível para retirada
ANA PAULA PEREIRA PANCIONE	224001075/2022	Disponível para retirada
ADRIANA APARECIDA ANGSTMANN PILAR	224000788/2022	Disponível para retirada
ANTONIO CARLOS LACRETA JUNIOR	9652/2022	Disponível para retirada
ADRIANO ANTUNES SOUZA	224000258/2022	Disponível para retirada
ADEMIR CAETANO DE OLIVEIRA	8865/2022	Disponível para retirada
ALEX JUNIOR RODRIGUES RUFO	6724/2022	Disponível para retirada
ADALCIENE MARIA GERALDI	6454/2022	Disponível para retirada
APARECIDA RONDÃO DE FREITAS	7550/2022	Disponível para retirada
ANA MARIA DE SOUZA GROSSKOFFEE	7671/2022	Disponível para retirada
ADRIANO COUTO DE ARRUDA	5466/2022	Disponível para retirada
AILTON CESAR CAMILO DE SOUZA	5416/2022	Disponível para retirada
APARECIDA ESPOSITO PINA MILANI	4246/2022	Disponível para retirada
ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA	15694/2021	Disponível para retirada
ADRIANO SOARES CARDOSO	10608/2021	Disponível para retirada
AFONSO APARECIDO PERES SANCHES	11487/2021	Disponível para retirada
ALESSANDRA BONIFACIO MAZZETTI	15035/2021	Disponível para retirada
ANA CLAUDIA DE SOUZA	5888/2021	Disponível para retirada
ANA MARIA DA SILVA	9883/2021	Disponível para retirada
ANA MARIA FERNANDES	14243/2021	Disponível para retirada
ANDREIA DE CASSIA BATISTA	14366/2021	Disponível para retirada
ANTONIO PAULINO NUNES	1556/2021	Disponível para retirada
AZELIA SERRANO	10519/2021	Disponível para retirada
ANA PAULA MIGUEL DE OLIVEIRA	2815/2022	Disponível para retirada
ANA ILDA ALARCÃO ALVES FUSCO	4114/2022	Disponível para retirada

**Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho**

Recebido nesta data.  
Avaré, 05/09/2022

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR s,

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Considerando Parecer nº 053/2020- Procuradoria-Geral do Município e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui característica de mera homologação , que se dá após a certificação de que o interessado (a) preencheu integralmente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.

Base legal : Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

**Nome** Djalma Candido  
**Cargo/função** Oficial de Manutenção e Serviços  
**Nº Protocolo e/ou Documento** 383/2022  
**Lotação atual** Emeb Prof. Flávio Nascimento  
**Conclusão** LTCAT expedido em 22/08/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)  
**Observação** Deferido a implantação

**Nome** José Marcelino dos Santos  
**Cargo/função** Condutor de veículos e de transporte  
**Nº Protocolo e/ou Documento** 382/2022  
**Lotação atual** Setor de ambulância  
**Conclusão** LTCAT expedido em 22/08/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)  
**Observação** Deferido a implantação

**Nome** Macoley Belchior de Camargo  
**Cargo/função** Oficial de Manutenção e Serviços  
**Nº Protocolo e/ou Documento** 381/2022  
**Lotação atual** Setor de ambulância  
**Conclusão** LTCAT expedido em 22/08/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)  
**Observação** Deferido a implantação

**Nome** Marcio Canovilis  
**Cargo/função** Oficial de Manutenção e Serviços  
**Nº Protocolo e/ou Documento** 394/2022  
**Lotação atual** Garagem – conservação de vias  
**Conclusão** LTCAT expedido em 22/08/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)  
**Observação** Deferido a implantação

**Nome** Thais Cristina Reis Santiago  
**Cargo/função** Oficial de Manutenção e Serviços  
**Nº Protocolo e/ou Documento** 386/2022  
**Lotação atual** CAPS – Residência Terapeutica  
**Conclusão** LTCAT expedido em 22/08/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)  
**Observação** Deferido a implantação

**Nome** Renelson Vinicius Gomes  
**Cargo/função** Monitor  
**Nº Protocolo e/ou Documento** 387/2022  
**Lotação atual** CAPS – Residência Terapeutica  
**Conclusão** LTCAT expedido em 22/08/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.  
**Observação** Indeferido a implantação

**Nome** Vanderlei Dias  
**Cargo/função** Oficial de Manutenção e Serviços  
**Nº Protocolo e/ou Documento** 384/2022  
**Lotação atual** Varrição  
**Conclusão** LTCAT expedido em 23/08/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)  
**Observação** Deferido a implantação

**Nome** Wellington Luiz Martins  
**Cargo/função** Oficial de Manutenção e Serviços  
**Nº Protocolo e/ou Documento** 394/2022  
**Lotação atual** C.E.I Maria Isabel Domingues Leal  
**Conclusão** LTCAT expedido em 22/08/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexos NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)  
**Observação** Deferido a implantação

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se Encaminhe-se ao DRH/DP para providências pertinentes.  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência**

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

**Requerente – Nome** JÉSSICA LÚCIA MORAES  
**Nº Processo** 132/2022  
**Nº Protocolo e/ou outro documento** 5691/2022  
**Situação** Concluso para ciência do interessado.

**Data:** 09/09/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 e 6123/21, considerando justificativas contidas nas CIs 694549/2022/SEMADS, considerando exoneração de Adriana Soares Cardoso, CONVOCA os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5362/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado em 07 de Dezembro de 2018, no Semanário Oficial e Homologação complementar Decreto nº 6782/2022, publicado em 25/04/2022, para o cargo/função de CONDUCTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal , munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação** 76  
**Nome** JULIO CESAR PASSARELLI

**Estância Turística de Avaré, aos 02 de Setembro de 2022.**  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DENOMINAÇÃO** CONDUCTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO  
**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013)** Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes  
**REQUISITO (L.C. 188/2013)** Ensino Fundamental Incompleto-mínimo 4º série e CNH "D" e curso específico com credencial  
**JORNADA DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO** 40 horas semanais  
A ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
**Quantidade de cópias** Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso autenticado

01 Certificado militar  
 01 Certidão nascimento / casamento  
 01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
 01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
 01 Foto 3x4  
 01 Cartão SUS  
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

(TJ)  
 01 Foto 3x4  
 01 Cartão SUS  
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 E 6123/21, considerando não comparecimento do 82 classificado, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, prorrogado pelo Decreto 6206/2021, publicado em 23/03/2021, para o cargo/função de MONITOR, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.  
 O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

#### CARGO: MONITOR

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
84	PAULO FERRAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Setembro de 2022

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 Secretário Municipal de Administração

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>MONITOR</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 127/2010)</b>	Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
<b>REQUISITO (L.C. 126/2010)</b>	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	A ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade
- conclusão de Ensino Fundamental Completo	
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	certidão de ações cíveis e criminais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e conforme Decreto 5868/2020, considerando justificativas contidas na CI 690760/2022/SMS e CI 694839/2022/SMS, e não comparecimento do 117 classificado, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.  
 O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
118	ROSANA CARDOSO NOGUEIRA
119	GUILHERME SANTOS VASCONCELOS

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Setembro de 2022

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 Secretário Municipal de Administração

<b>DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO LC 188/2013</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>
financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.	Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
<b>HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO</b>	40 horas semanais / 8 horas diárias Local a ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4  
 01 Cartão SUS  
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 E 6123/21, considerando justificativas contidas na CI nº 690865/2021-SMF e exoneração de Anderson Aparecido Gomes e não comparecimento do 9 classificado, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, prorrogado pelo Decreto 6206/2021, publicado em 03/03/2021 para o cargo/função de AUXILIAR CONTÁBIL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.  
 O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
10	MARCOS PAULO DE SOUZA POUSA

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Setembro de 2022.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 Secretário Municipal de Administração

<b>DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO LC 188/2013</b>	<b>AUXILIAR CONTÁBIL</b>
organizando os documentos e efetuando sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo, realizam o arquivo de documentos e conhecimento para estabelecer políticas de gestão pública. Atende ao público.	Compreendem as tarefas que se destinam a executar serviços pertinentes à unidade, organizando os documentos e efetuando sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo, realizam o arquivo de documentos e conhecimento para estabelecer políticas de gestão pública. Atende ao público.
<b>REQUISITO MÍNIMO</b>	Ensino Médio Completo e curso de qualificação profissional, na modalidade de Técnico em Contabilidade e conhecimento em informática
<b>HORÁRIO DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO</b>	40 horas semanais / 8 horas diárias A ser determinado pelo Secretário Municipal da Fazenda

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade - ensino médio e diploma frente e verso de Técnico em Contabilidade autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos, RG e CPF (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Cartão SUS
01	Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última

Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 691614/2022/SMS e aposentadoria de Marcia Regina Marvulo bem como desistência do 11 classificado e não comparecimento do 12 e 13º classificados, convoca os classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de FARMACÊUTICO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
14	LUCIANE APARECIDA ROQUE
15	DOMINICHELHI HIRATA
16	DEBORA DONATO
	ROBSON RODRIGUES DERGADO

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Setembro de 2022.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO LC 127/2010**  
FARMACÊUTICO  
Compreende as tarefas que se destinam a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes, análise de substância, de matérias-primas e produtos acabados, baseando-se em fórmulas estabelecidas e valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, para atender receitas médicas, odontológicas e veterinária

**REQUISITO MÍNIMO**  
Ensino superior completo e registro no CRF

**HORÁRIO DE TRABALHO**  
A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**LOCAL DE TRABALHO**  
Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade e registro no CRF autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Cartão SUS
01	Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/202

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando Ofício 243/2022/SME e aposentadoria de Analice Fiorelli de Andrade e exoneração (mudança de cargo) de Horácio Rui Matheus e Marcia Aparecida Lirango de Jesus, e não comparecimento do 49 classificados, convoca os classificados do Concurso Publico 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
51	JAQUELINE DE ANDRADE

Estância Turística de Avaré, aos 02 de Setembro de 2022  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO**  
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 216/2016)**  
Compreende as tarefas que se destinam a atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional.

**REQUISITO (L.C. 216/2016)**  
ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA LOCAL DE TRABALHO CEIs

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – conclusão autenticada de habilitação específica para o magistério ou diploma frente e verso autenticado de licenciatura plena de pedagogia
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, Rg e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	CARTÃO SUS
01	Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



## SEC. MEIO AMBIENTE

### TERMO DE ADOÇÃO Nº 60 /2022

**TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DIRCEU APARECIDO GREGORIO DE OLIVEIRA, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA RUA QUADRA 22 LOTE 21 do Loteamento BAIRRO VIVENDA SOLEMAR – AVARÉ-SP.**

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. JUDÉSIO BORGES, brasileiro, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). DIRCEU APARECIDO GREGORIO DE OLIVEIRA, portador do RG.:24.700.959-3 SSP/SP CPF Nº 145.912.318/28 residente e domiciliado na Rua DIAMANTINO FERREIRA INOCÊNCIO – Bairro SÃO PEDRO, Avaré - SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE** descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote do fundo da casa até a rua.

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

**Parágrafo Segundo** – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** – Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumira qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.**

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES

RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE

DIRCEU APARECIDO GREGORIO DE OLIVEIRA

Contato : 9 9784-1007

CPF Nº 145.912.318/28

RG: 24.700.959-3 SSP/SP

Data : 11/08/2022

Testemunha 1:

Nome: Graziela Dias  
RG: 315.522.708-96  
CPF: 315.522.708-96

Testemunha 2:

Nome: Annyla Cristina P. Carvalho  
RG: 26.320.971-4  
CPF: 161.901.968-02



### NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI Nº: 695135,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, de imediato, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com proposição de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargofunção
9048	Graciele Cristina de Oliveira	Auxiliar de Farmácia

Estância Turística de Avaré, 29 de agosto de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

### NOTIFICAÇÃO Nº 021/2022 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI Nº: 696443,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, de imediato, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com proposição de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargofunção
1191	Fabio Luiz Agazzi	Ajudante de Manutenção

Estância Turística de Avaré, 02 de setembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde

### NOTIFICAÇÃO Nº 022/2022 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, conforme CI Nº: 696576,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, de imediato, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com proposição de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargofunção
7576	Alda Regina Domingues	Cozinheiro

Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO  
Secretário Municipal da Saúde



### RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 16 /2022

Dispõe sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas

O COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, usando as atribuições que lhe são conferidas através da Lei n.º 1434/1984 e alterações, em atendimento ao Regimento Interno e ao aprovado na reunião ordinária nº 7/22 de 10 de Agosto de 2022, e CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas e altera a Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, a Lei Federal 11.952, de 15 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União e a Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar sobre o regime de proteção das áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas no município de Avaré.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – área de preservação permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

II – área urbana consolidada, aquela que atende os seguintes critérios:

- estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- dispor de sistema viário implantado;
- estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
- dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
  - drenagem de águas pluviais;
  - esgotamento sanitário;
  - abastecimento de água potável;
  - distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
  - limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos

Art. 3º. A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, conforme Lei Federal nº 12.651/2012 em seu artigo 8º, § 1º e mediante a apresentação de estudos e diagnósticos socioambientais a fim de justificar a solicitação e ações compensatórias de benefício ao meio ambiente.

I- O projeto deverá atender ao menos duas ações em prol ao meio ambiente, tais como:

- Contribuição à limpeza urbana, bem como com a coleta seletiva do município;
- Contribuição a elaboração de planos e execução de reflorestamentos de acordo com a Lei Municipal nº 1009/ 9 de novembro de 2007 como forma de compensação ambiental;

c) Contribuição a edificação/instalação de planos de ação para a drenagem de águas pluviais;

d) Estar de acordo com a Resolução SIMA 05/2021.

Art. 4º. Em áreas urbanas já consolidadas a partir da data da publicação desta Resolução, fica obrigada a reserva de uma faixa não edificável de 10 metros a partir de ambas as margens dos cursos hídricos com até 5 metros de largura, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município, mantendo a viela sanitária permanente de 20 metros.

Art. 5º. Em áreas urbanas já consolidadas a partir da data da publicação desta Resolução, fica obrigada a reserva de uma faixa não edificável de 10 metros a partir de ambas as margens dos cursos hídricos acima de 5 metros de largura, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município, mantendo a viela sanitária permanente de 20 metros.

Parágrafo único: o disposto nos caputs dos artigos 3º, 4º e 5º não se destina às áreas com risco de desastres, as quais não deverão ser ocupadas.

Art. 6º. As atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas de áreas consolidadas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou ser de baixo impacto ambiental, após aprovação emitida através dos órgãos competentes (SMMA e COMDEMA).

Artigo 7º. Nos casos de descumprimento do disposto nesta Resolução, fica o infrator obrigado a pagar multa no valor de 100(cem) UFMAs por metro quadrado ocupado ou degradado, além de ficar obrigado a desfazer a obra ou atividade ali realizada, devendo recuperar o local na sua forma de origem.

Parágrafo único. O valor oriundo da multa disposto no caput deste artigo deverá ser depositado no Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal Nº. 1223, de 13 de agosto de 2009).

Artigo 8º. O interessado na regularização ambiental de imóvel em área de preservação permanente de área consolidada, deverá protocolar pedido junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA e Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- Projeto de edificação;
- Certidão da matrícula do imóvel atualizada;
- Número do cadastro ou da inscrição cadastral do imóvel no Município;
- Planta baixa da situação do local e edificações, assinada por profissional habilitado

e com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:

- Dimensões do terreno em suas medidas lineares;
  - A faixa de APP do referido lote com indicação da sua área e largura;
  - Localização dos confrontantes e das vias públicas mais próximas;
  - Distância e largura dos cursos d'água, tubulares ou não, mais próximos ou que atravessem o imóvel;
  - Tipo de uso e ocupação do solo pretendido.
  - Estudo e levantamento das áreas já degradadas em função da edificação consolidada e/ou;
  - Levantamento das áreas a serem alteradas com novas edificações, com proposta de compensação segundo a Lei Municipal 1009/ 2007;
- V- Carta do IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico), constando o curso hídrico pleiteado, ou Projeto Planialtimétrico com georreferenciamento do curso hídrico atual.

Artigo 9º. Áreas de Preservação Permanentes urbanas que não se enquadram na definição de áreas urbanas consolidadas deverão seguir as Normativas da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).

Artigo 10º. Recomenda-se ao Poder Executivo que tome as medidas cabíveis junto ao Poder Legislativo para transformar em Lei a presente Resolução, no prazo máximo de 6 meses a contar da publicação da mesma.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 31 de agosto de 2022.

Mariana Pátty Guilger Primos Rotelli  
Presidente COMDEMA

Ricardo Sgarbi A. agosto  
Vice Presidente

Maria Cristina Matques  
Secretária

Mariana Pátty Guilger Primos Rotelli  
Secretária Adjunta

CONSELHEIROS

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Ricardo Sgarbi August	Restaur	(RS)
Judésio Borges	Soc. M. Amb. Avaré	
Yeliseu Aires de Melo	SAAOPTI AVARÉ	
Márcia Cristine Matques	IFSP	
Silviano Rodrigues	OAB	
Graciele Dias	Assoc. M. Ambient. Avaré	
Mariana Pátty Guilger Primos Rotelli	COMDEMA	
Marcelo Henrique Martins Vieira	Univ. FESP	
Fernanda de Oliveira Lima	Sec. Meio Ambiente	
MEY REARDO DE A. MOUTAS	Pol. M.L. Avaré	

©houstachina



# 188

CVV Avaré (14) 3733-2525

**CENTRO DE  
VALORIZAÇÃO  
DA VIDA**

SERVIÇO 24 HORAS

Converse on-line pelo site [www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br)

### BUSQUE AJUDA EM AVARÉ SERVIÇOS DE SAÚDE

EMERGÊNCIA: **SAMU 192**

**CAPS: (14) 3731-0643**

Praça Juca Novaes, 1169

**Unidades de Saúde**  
(Saúde da Família e UBSs)

Se o risco do suicídio for grande,  
orienta que a pessoa não deve ficar sozinha.

*ESTÂNCIA TURÍSTICA*  
**Avaré**  
*Praça do Vinte e de Agosto e do Sol*

APOIO: CAPS-II E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABRACE QUEM PRECISA DE AJUDA



## SETEMBRO AMARELO

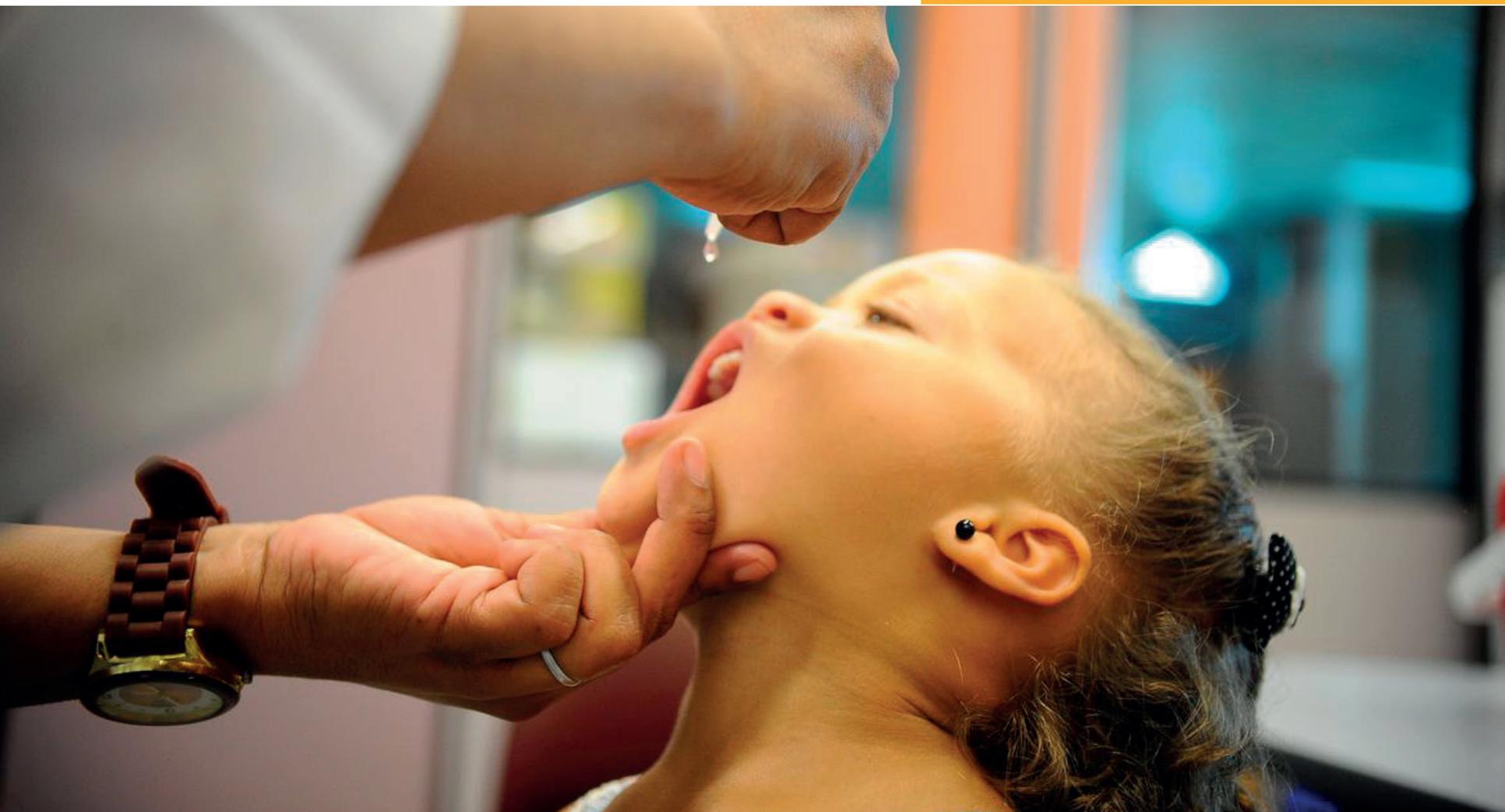


PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.  
NÃO IGNORE OS SINAIS.

SUA ATENÇÃO E APOIO  
PODEM SALVAR VIDAS!

*ESTÂNCIA TURÍSTICA*  
**Avaré**  
*Praça do Vinte e de Agosto e do Sol*

APOIO: CAPS-II E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Campanha contra Paralisia Infantil é prorrogada até 30 de setembro

Apenas 38% do público-alvo foi imunizado em Avaré, alerta a pasta

A baixa cobertura levou o Ministério da Saúde a prorrogar a vacinação contra a Paralisia Infantil (Poliomielite) até 30 de setembro.

Apenas 1850 crianças foram imunizadas até 1º de setembro em Avaré, o que representa 38% do esperado. O alerta é da Secretaria Municipal de Saúde.

A imunização acon-

tece dentro da Campanha Nacional de Multivacinação. O objetivo é a atualização de caderneta de menores de um ano.

Crianças de 1 a menores de 5 anos, por sua vez, recebem gotinhas contra a Paralisia Infantil.

Já para o público de 5 anos a menores de 15 anos está prevista a atualização da situa-

ção vacinal conforme o Calendário Estadual de Vacinação.

A orientação é que os pais procurem a sala de vacina mais próxima de sua residência.

## Locais

A Campanha Nacional de Multivacinação acontece nos seguintes locais e horários em Avaré:

### Posto Bannwart

Rotina: segunda,

quarta e sexta-feira das 8 às 12 horas

Campanha: segunda, quarta e sexta-feira das 13 às 15 horas

### Posto Bonsucesso

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

### Posto Vera Cruz

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segun-

da a sexta das 13 às 15 horas

### Santa Elizabeth

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

### Bairro Alto

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

### Posto Brabância

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

### Posto Flávio Negrão

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

### Centro de Saúde I

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 8 às 15 horas

## ESPORTES

# Professora Marisa Cortez recebe homenagem pela dedicação ao esporte



Docente recebeu medalha durante final do 5º Torneio de Futsal Feminino Sub-21

A professora Marisa Cortez foi homenageada durante o 5º Torneio de Futsal Feminino Sub-21 realizado no domingo, 4 de setembro.

A homenageada, que recebeu uma medalha na ocasião, é professora da Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA/FIRA).

“São 34 anos de dedicação ao esporte avareense”, ressaltou a Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

### Resultado

A final aconteceu no ginásio do Instituto Federal. A equipe de Botucatu sagrou-se campeã após vencer o forte time de Óleo por 1 a 0. Avaré, Tietê e Fartu-

ra ficaram em terceiro, quarto e quinto lugar, respectivamente.

Ambas de Óleo, as atletas Monalisa e Luiza foram eleitas, respectivamente, como a goleira menos vazada e a artilheira do campeonato com 9 gols.

Em nota, a Secretária de Esporte agradeceu ao esportista Eliandro

Braga pela organização da competição, bem como ao professor Sebastião Cruz, parceiro do evento, por ceder o ginásio do Instituto Federal.

“Nossos agradecimentos ainda à direção da FREA, que cedeu estagiários do curso de Educação Física”, ressaltou a pasta.

## DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### Secretaria oferece aulas gratuitas de violão, coral e flauta

Iniciativa é aberta ao público; interessados devem ter a partir de 10 anos

A Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SE-DPD) está com vagas abertas para os cursos de violão, coral e flauta.

O interessado deve ter a partir de 10 anos. As aulas individuais serão ministradas pelo professor Tito Lima, que é cego.

“A ideia é mostrar

para a sociedade que a pessoa com deficiência pode desenvolver habilidades como tocar violão. Isso é inclusão”, ressaltou a pasta.

Após dar aulas no Núcleo de Atendimento a Pessoas Especiais (NAPE) de Botucatu, Lima fixou residência em Avaré.

A iniciativa é aberta

ao público. São 15 vagas para coral, 5 para flauta e 5 para violão. As aulas serão ministradas de manhã e à tarde em horário a combinar com o inscrito.

Interessados devem entrar em contato pelo telefone (14) 3732-8844. O atendimento ao público é das 8 às 17 horas.



## CULTURA

# Confira as canções classificadas para a 39ª Fampop

Eliminatórias acontecem na sexta, 16, e sábado, 17, a partir das 19 horas

A Secretaria Municipal de Cultura divulgou as canções classificadas para a 39ª Feira Avereense da Música Popular (Fampop).

A edição que acontece entre 16 e 18 de setembro recebe concorrentes da Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás e Santa Catarina, além de várias partes de São Paulo.

As eliminatórias acontecem na sexta-feira, 16, e no sábado, 17. Dezesesseis concorrentes sobem ao palco a cada noite. Já a final é realizada no domingo, 18.

A ordem de apresentação

já foi definida pela organização do festival, bem como as suplentes.

### Atrações

A 39ª Fampop tem como atrações a sambista avareense Chris Tayná (dia 16), RPM (dia 17) e Paula Fernandes (dia 18). Patrona da edição, a cantora mineira fará o encerramento da edição.

Com início às 19 horas, a edição acontece no Espaço Palazzo Garibaldi (Avenida Donguinha Mercadante, nº 3401, Paineiras) como parte das comemorações do 161º aniversário da Estância Turística de Avaré.

A entrada é gratuita. Os ingressos devem ser retirados a partir de 9 de setembro no Centro Cultural (Rua Ceará, nº 1507) ou na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Minas Gerais, nº 279) de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

As entradas também podem ser retiradas na Casa de Artes e Artesanato (Rua Grande do Sul, nº 1793) de segunda a domingo, das 9 às 17 horas.

O último dia do festival terá um caráter social, já que cada participante é convidado a doar 1 quilo de alimento não perecível na portaria.

### 1ª Eliminatória Nacional 16/09/2022

- 1 - Música: Aquarela de Fé [Nacional]  
Intérprete: Bárbara Pappert  
Cidade: Mongaguá -SP
- 2 - Música: Encantamento [Nacional]  
Intérprete: Selma Fernandes  
Cidade: São Paulo -SP
- 3 - Música: Maria Joana [Avereense]  
Intérprete: Sofia Rock  
Cidade: Avaré -SP
- 4 - Música: Amaromar [Nacional]  
Intérprete: Cláudia Márcia Amorim  
Cidade: São Paulo -SP
- 5 - Música: Encarnada [Nacional]  
Intérprete: Bruna Moraes  
Cidade: São Paulo -SP

- 6 - Música: Noturno [Instrumental]  
Intérprete: Gê Tock  
Cidade: Tietê -SP
- 7 - Música: Luzir [Avereense]  
Intérprete: Carlos de Petrini da Silva Coelho  
Cidade: Avaré -SP
- 8 - Música: Sagrada e Ambígua Estrutura Humana [Nacional]  
Intérprete: Beto Santos  
Cidade: Guarulhos -SP
- 9 - Música: Córigo do Meio [Nacional]  
Intérprete: Duo Aduar  
Cidade: São João Del Rei -MG
- 10 - Música: Lua Mansa [Avereense]  
Intérprete: Renata Rafani  
Cidade: Avaré -SP
- 11 - Música: Muiraquitã [Nacional]  
Intérprete: Gui Silveiras

- Cidade: Tatuí -SP
- 12 - Música: Boas Lembranças [Instrumental]  
Intérprete: Fernando Aparecido Nogueira  
Cidade: Ourinhos -SP
- 13 - Música: Golden Era [Avereense]  
Intérprete: Victor Barbosa  
Cidade: Avaré -SP
- 14 - Música: Falta De Ar [Nacional]  
Intérprete: Eduardo Santhana  
Cidade: Formiga -MG
- 15 - Música: Oyá dos Meus Dias [Nacional]  
Intérprete: Saulo Fagundes  
Cidade: Goiânia -GO
- 16 - Música: Metalinguagem [Avereense]  
Intérprete: Matheus Reis & Gabriel  
Cidade: Avaré-SP

### 2ª Eliminatória Nacional 17/09/2022

- 1 - Música: O Samba [Nacional]  
Intérprete: Maria Licce  
Cidade: Salvador -BA
- 2 - Música: Ventos [Nacional]  
Intérprete: Eliane Cardoso  
Cidade: Viçosa -MG
- 3 - Música: A Italianinha [Avereense]  
Intérprete: Banda Longitude  
Cidade: Avaré -SP
- 4 - Música: Minha Menina [Nacional]  
Intérprete: Adriana Oliveira e Rhandal José  
Cidade: Paraty -RJ
- 5 - Música: Contramaço [Nacional]  
Intérprete: Bilora  
Cidade: Contagem -MG
- 6 - Música: Canto Pra Ogum [Instrumental]  
Intérprete: Pedro Canutto  
Cidade: Rio de Janeiro-RJ
- 7 - Música: Cor de Mariah [Avereense]  
Intérprete: Gustavo Papin  
Cidade: Avaré -SP
- 8 - Música: Nas Águas do Tocantins [Nacional]  
Intérprete: Bruno Khol  
Cidade: Porto Belo -SC

- 9 - Música: Preta Labá [Nacional]  
Intérprete: Gui Ventura e Banda  
Cidade: Santa Luzia - MG
- 10 - Música: Intempéries [Avereense]  
Intérprete: Saturno Marujo  
Cidade: Avaré -SP
- 11 - Música: Solicitudes [Nacional]  
Intérprete: Zé Renato Fressato  
Cidade: Paraguaçu -MG
- 12 - Música: Quanto Dura Uma Fito de Viola em Tempo de Reis ? [Instrumental]  
Intérprete: Tiago Brizolar  
Cidade: Florianópolis -SC
- 13 - Música: Foi Jardim [Avereense]  
Intérprete: Alexandre Iervolino  
Cidade: Avaré -SP
- 14 - Música: Inteira [Nacional]  
Intérprete: Márcia Cherubin e Beto Marsola  
Cidade: Santo André -SP
- 15 - Música: Não Pensou em Mim [Nacional]  
Intérprete: Maria Licce  
Cidade: Salvador -BA
- 16 - Música: O Povo [Avereense]  
Intérprete: Federal Rock Band  
Cidade: Avaré-SP

### Suplentes Nacional

- 1ª Suplente - A Artista - Ronaldo Tobias
  - 2ª Suplente - Lhoró - Edson D'aísa
  - 3ª Suplente - Mãos da Terra - Djalma Chaves
  - 4ª Suplente - Faz o Que Cê Sabe - Casimiro
- ### Avereense
- 1ª Suplente - Legado Do

- Velejador - Alexandre Iervolino
  - 2ª Suplente - Quando o Vírus do Amor Chegar - Ronaldo Peres
  - 3ª Suplente - Coração Juru-mirim - Banda Longitude
- ### Instrumental
- 1ª Suplente - Inverno na Serra - Marcos Lopes
  - 2ª Suplente - Ninfas do Cafundó - Sidnei Oliveira

## COMEMORAÇÃO



# Eventos celebram 161º aniversário de Avaré

Fampop, teatro itinerante, feira de artesanato e desfile cívico integram programação comemorativa

O 161º aniversário da Estância Turística de Avaré será comemorado com uma série de eventos. O feriado municipal é celebrado em 15 de setembro.

A programação tem início no sábado, 10, com o espetáculo teatral "Desbravadores – Lampejos de Uma História".

A montagem itinerante do grupo de teatro Cia no Palco pretende contar a história de Avaré de uma maneira nunca vista.

As sessões abertas ao público acontecem no Centro Cultural (10

de setembro, às 20 horas), Largo São João (15 de setembro, às 14 horas), Centro Cultural (19 de setembro, às 20 horas), Instituto Federal (23 de setembro, às 20 horas) e Centro Cultural (24 de setembro, às 20 horas). A realização é da Secretaria Municipal de Cultura.

### Fampop

As comemorações têm continuidade com a 39ª Feira Avareense da Música Popular (Fampop), realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio da Cultura.

A sambista avare-

ense Chris Tainá faz a abertura na sexta-feira, 16 de setembro. O evento tem continuidade no sábado, 17, com mais uma eliminatória e o show da banda RPM.

Já a patrona Paula Fernandes sobe ao palco no domingo, 18, durante o encerramento do festival avareense, considerado um dos mais importantes do país.

A 39ª Fampop será realizada no Espaço Palazzo Garibaldi (Avenida Donguinha Mercadante, nº 3401, Paineiras) a partir das 19 horas.

A entrada é gratuita.

Os ingressos devem ser retirados a partir de 9 de setembro no Centro Cultural (Rua Ceará, nº 1507) ou na Secretaria Municipal de Cultura (Rua Minas Gerais, nº 279) de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

As entradas também podem ser retiradas na Casa de Artes e Artesanato (Rua Grande do Sul, nº 1793) de segunda a domingo, das 9 às 17 horas.

O último dia do festival terá um caráter social, já que cada participante é convidado a doar 1 quilo de alimen-

to não perecível na portaria.

### Camping Municipal

Um dos cartões-postais de Avaré, o Camping Municipal recebe o 1º Encontro dos Artesãos nos dias 17 e 18 de setembro.

A edição tem apoio da Secretaria Municipal de Turismo. O atendimento ao público é das 10 às 17 horas.

### Desfile cívico

A programação de aniversário da Estância Turística de Avaré conta ainda com o tradicional desfile cívico que acontece no domingo, 18, a partir das 8 horas. A re-

alização é da Secretaria Municipal de Educação.

A solenidade vai contar a participação de escolas municipais, entidades, associações e bandas musicais de Avaré e região.

Departamentos municipais, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e cavalaria também devem participar da edição, entre outros convidados.

O palanque será montado no Largo São João. O desfile tem início no Paço Municipal e segue pelas ruas Pernambuco, Alagoas e Rio de Janeiro.

## ESPORTES

# Equipe de malha vence torneio em Salto Grande



Competidores de Avaré derrotaram equipe da casa por 52 a 38

A equipe de Avaré foi campeã do Torneio de Malha realizado no feriado de 7 de setembro em Salto Grande.

Os competidores que representam a estância turística vence-

ram a equipe da casa por 52 a 38. Assis, Ourinhos, Ribeirão do Sul e Marília também participaram do evento.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer parabenizou os

atletas e a comissão técnica. "Avaré, mais uma vez, se destaca na região e mostra que está apta para competir em várias modalidades", comemorou a pasta.

## EMPREGO

# PAT: confira as vagas de emprego disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na quinta-feira, 8 de setembro, as vagas de emprego disponíveis em Avaré. A atualização é semanal.

São elas:  
 Assistente administrativo - 01  
 Auxiliar de almoxarifado - 01  
 Auxiliar de enfermagem - 01  
 Auxiliar de manutenção predial - 01  
 Auxiliar de mecânico de autos - 01

Auxiliar de pintor de automóveis - 01  
 Caseiro - 02  
 Conferente de carga e descarga - 01  
 Consultor de vendas - 01  
 Costureira em geral - 01  
 Eletricista - 01  
 Eletricista auxiliar - 01  
 Empregada doméstica - 04  
 Jardineiro - 01  
 Leiturista (iluminação pública) - 01  
 Mecânico de ma-

nutenção de máquinas agrícolas - 01  
 Mecânico de automóvel - 03  
 Motorista de ônibus urbano - 02  
 Motorista de ônibus rodoviário - 01  
 Operador de caldeira - 01  
 Operador de estação de tratamento de esgoto - 01  
 Panfleteiro - 01  
 Pasteleiro/esfiheiro - 01  
 Promotor de vendas de hortifruti- 01

Psicólogo hospitalar - 01  
 Recepcionista secretária - 01  
 Salva-vidas - 01  
 Trabalhador rural - 01  
 Vendedor interno - 02  
 Vendedor externo - 01  
 Recepcionista atendente (PCD) - 01  
 Sujeitas à alteração  
 As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento ou reti-

rada das mesmas pelas empresas.

### Empregador

É necessário o cadastro da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico [empregabrazil.mte.gov.br](http://empregabrazil.mte.gov.br) ou diretamente no PAT para a disponibilização de vagas e processo seletivo.

### Candidatos

Já o candidato deve se cadastrar no site [empregabrazil.mte.gov.br](http://empregabrazil.mte.gov.br) ou por meio do PAT. Os documentos necessá-

rios são o PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.

É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação.

### Serviço

O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.

## SOLIDARIEDADE

# Plantão para cadastro no Natal das Crianças acontece neste sábado, 10



Atendimento ao público é das 8 às 13 horas no Fundo Social

O Fundo Social de Solidariedade promove plantão neste sábado, 10, para cadastro no Natal das Crianças. O atendimento ao público é das 8 às 13 horas.

A inscrição é necessária para que pequenos e pequenas possam receber presente do Papai Noel durante

o evento previsto para acontecer no dia 18 de dezembro no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel (recinto da Emapa).

### Documentos

As inscrições seguem até 23 de setembro. Pais e responsáveis devem apresentar RG e CPF, comprovante de

residência, documento de identificação ou certidão de nascimento da criança.

O Fundo Social de Solidariedade fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Contato pelo telefone (14) 3731-2658.

## SAÚDE

# Centro Social Urbano recebe serviços de saúde neste sábado, 10

Equipe realiza teste de glicemia e outras ações das 8 às 14 horas

O Centro Social Urbano (CSU) recebe no sábado, 10, um evento aberto ao público em alusão à campanha Setembro Amarelo, mês de prevenção ao suicídio.

As atividades desenvolvidas pela equipe da unidade de

saúde "Dr. João Ortiz" (Plimec) acontecem das 8 às 14 horas.

Estão previstos testes de glicemia, testes rápidos e aferição de pressão arterial, além de recreação com zumba às 10 horas. O CSU fica na Rua Professor Amorim, nº 01, no Plimec.





39ª FEIRA AVAREENSE  
DA MÚSICA POPULAR

# Fampop

20  
22

16 A 18 DE SETEMBRO

**Espaço Garibaldi**

 Avenida Donguinha Mercadante, 3401

**A PARTIR DAS 19h**

ESTÂNCIA TURÍSTICA  
*Avaré*  
Terra do Verde, da Água e do Sol





## LEGISLATIVO

### AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 05/09/2022, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br), através do link "proposições"

#### Projeto de Lei nº 219/2022

Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a Criação da Central Municipal de Arrecadação - CEMA, e dá outras providências.

#### Projeto de Lei nº 220/2022

Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a proibição o uso de Recursos Públicos para a Contratação de Artistas em que suas músicas incentivem a violência ou exponham as mulheres, os homossexuais e os afrodescendentes a situação de constrangimento.

#### Projeto de Lei nº 221/2022

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre regularização de construções e dá prazo para sua concessão.

#### Projeto de Lei nº 222/2022

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, e dá providências. (R\$ 50.000,00 - AVAREPREV)

#### Projeto de Lei Complementar nº 223/2022

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre autorização para consignar a extinção da AMVAVE - Associação dos Municípios do Vale Verde Ltda., e dá outras providências.

#### Projeto de Lei Complementar nº 224/2022

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre acréscimo do artigo 5º, da Lei Complementar 293, de 30 de agosto de 2022 e dá outras providências.

#### Projeto de Lei nº 225/2022

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 33.422,32 - SEMADS)

#### Projeto de Lei nº 226/2022

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 100.000,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS)



## SEC. DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 008/2022- SME

Dispõe sobre cronograma e estabelece critérios e orientações gerais para inscrição a matrícula e matrícula da Rede Municipal de Ensino própria e instituições parceiras para o ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal da Educação, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e orientações gerais para viabilizar o processo de inscrição de matrícula e matrícula da Rede Municipal de Ensino;

Considerando os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a preparação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o referido período e as Etapas subsequentes ao processo e

Considerando o monitoramento realizado pela equipe da Secretaria Municipal da Educação no processo de inscrição, matrícula e matrícula para o ano letivo de 2023

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica instituído de acordo com a plataforma SED, no Anexo I o cronograma para o período de inscrição de matrícula e de matrícula para o ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino própria e instituições parceiras na implementação de matrícula antecipada / chamada escolar 2023,

#### DOS ENDEREÇOS ATUALIZADOS

**Artigo 2º** - À distribuição das escolas da Rede Municipal de Ensino por Microrregiões, serão realizados estudos com o objetivo de promover remanejamento de alunos entre escolas para o ano letivo de 2023, visando sempre manter atualizados os cadastros de alunos; Parágrafo único - É de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis atualizar o endereço, telefone e e-mail dos alunos no decorrer do ano letivo.

#### O PROCESSO DE MATRÍCULA ANTECIPADA COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS

- I. Aos estudantes da última etapa da pré-escola da Educação Infantil, da Rede Pública, sobre seu interesse em permanecer, no ano letivo de 2023, da Rede Pública de Ensino,
- II. Dos estudantes do 5º ano, do Ensino Fundamental, da rede pública, sobre seu interesse em permanecer, no ano letivo de 2023, na rede pública de ensino estadual,
- III. Estudantes da última etapa da pré-escola da Rede Pública, candidatos à vaga no 1º ano, do Ensino Fundamental,
- IV. Efetivação da matrícula dos estudantes em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados,
- V. Cadastro permanente de candidatos ao Ensino Fundamental da rede pública. No decorrer do período estabelecido para a chamada escolar durante o ano letivo de 2023.

#### DA ABERTURA DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA

**Artigo 3º** - Objetivando a criação das classes para o próximo ano letivo, será aberto no sistema o período de Planejamento/2023, no qual:-

- I. as inscrições, necessariamente, deverão ser realizadas no próprio sistema,
- II. as inscrições deverão ser lançadas no sistema de gestão, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação,
- III. os inscritos serão automaticamente classificados,
- IV. a matrícula dos alunos do 1º ano ocorrerá automaticamente no sistema, devendo o responsável comparecer na unidade educacional para assinatura da Ficha de matrícula
- V. a matrícula dos inscritos classificados deverá se lançada pelas Unidades Escolares.

**Artigo 4º** - Durante o período de Planejamento / 2023:

- I. Todos os alunos rematriculados ou novos deverão ser inseridos em suas respectivas classes
- II. Alunos encaminhados para outra Unidade Educacional, dentro da própria Rede ou para Rede Estadual de Ensino, deverão ter matrículas
- III. Estudantes da última etapa da pré-escola da Rede Pública, candidato à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental
- IV. Estudante do 5º ano, do ensino fundamental, candidato à vaga no 6º ano do ensino fundamental;
- V. Efetivação de matrícula dos estudantes em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados e

**Artigo 5º** - No período de Planejamento/2023, será permitida, no sistema, a movimentação de alunos.

### DA INSCRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Artigo 6º** - Quanto à inscrição/2023 para Educação Infantil, deverá o pai e/ou responsável realizar o preenchimento completo do cadastro da Ficha de Inscrição, junto à Unidade Escolar, apresentando a seguinte documentação:-

- I. RG do responsável
  - II. Certidão de Nascimento ou RG do candidato
  - III. Comprovante de residência com CEP válido, emitido no máximo dos últimos 3(três) meses
- Parágrafo único - A inscrição que trata o caput do artigo será realizada somente para as crianças que se encontram FORA DA ESCOLA na Rede Municipal em 2022, nascidos entre:-  
ETAPA I - de 01/04/2018 até 31/03/2019 4 (quatro) anos  
ETAPA II - de 01/04/2017 até 31/03/2018 5 (cinco) anos

**Artigo 7º** - Para as crianças matriculadas no maternal II, em 2022, e que irão para a Etapa I em 2023, os pais deverão formalizar a matrícula na escola, garantindo dessa forma a vaga da criança.

**Artigo 8º** - Para as crianças matriculadas na Etapa II em 2022, e que irão para o 1º ano em 2023, a SED definirá os alunos por geolocalização, quando os pais deverão comparecer na escola assim que solicitado efetivar a matrícula.

#### DA REMATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

**Artigo 9º** - Embora a rematrícula ocorra automaticamente (1º ano) no sistema Planejamento/2023 as vagas dos alunos que permanecerem na Unidade Escolar estejam garantidas para o ano seguinte, será de total competência e de responsabilidade da escola a chamada dos pais e/ou responsáveis para a confirmação e a assinatura na Ficha de Matrícula com o cadastro atualizado.

**Artigo 10º** - EJA - Educação de Jovens e Adultos - orientar os responsáveis por alunos com 15(quinze) anos completos até 31 de dezembro de 2022, devendo comparecer nas Unidades Escolares para efetivar a matrícula.

**Artigo 11º** - Pedido de transferência para o próximo ano letivo somente será realizado a partir de 23 de janeiro de 2023.

#### DA CRIAÇÃO DE CLASSES

**Artigo 12º** - Simultaneamente, para a matrícula e rematrícula no sistema Planejamento/23 as classes deverão ser criadas pela escola e os alunos efetivamente, inseridos nas respectivas classes indicadas.

**Artigo 13º** - As classes deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecendo ao número máximo de alunos, conforme Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais:

#### a) CRECHES

- Berçário I - de 6 a 8 crianças
- Berçário II - 8 crianças
- Maternal I - 15 crianças
- Maternal II - 20 crianças

**IMPORTANTE:** Os CEIs terão de atender todas as modalidades acima citadas

b) Os CEIs da Rede Municipal de Ensino terão seus atendimentos no seguinte horário de funcionamento: das 7h00 às 17h00, devendo, em caso de excepcionalidade, atender à necessidade da família, recebendo os alunos 15 minutos antes.

#### c) DATA DE NASCIMENTO PARA MATRÍCULA EM 2023

NASCIDOS EM	DIREITO À MATRÍCULA
De 01/04/2022 até 31/03/2023	Berçário I
De 01/04/2021 até 31/03/2022	Berçário II
De 01/04/2020 até 31/03/2021	Maternal I
De 01/04/2019 até 31/03/2020	Maternal II
De 01/04/2018 até 31/03/2019	Etapa I
De 01/04/2017 até 31/03/2018	Etapa II

#### d) ENSINO FUNDAMENTAL

1º - 2º - 3º anos - 25 alunos

4º – 5º anos – 30 alunos

Obs. . Conforme a capacidade física da unidade e havendo a procura por vagas, a escola deverá atender a solicitação de vaga

### DA MATRÍCULA DE NOVO ALUNOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CEIS

**Artigo 14º** – No prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, obedecida rigorosamente, à classificação, conforme artigo 9º desta Portaria, a escola realizará a matrícula dos inscritos contemplados nas vagas existentes:

Parágrafo primeiro – todos os contemplados para a creche deverão ser matriculados no período integral

Parágrafo segundo – na Educação Infantil, considerando o atendimento obrigatório, todos os inscritos deverão ser atendidos

**Artigo 15º** – Para a efetivação da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação:-

- I. RG do responsável
- II. Certidão de Nascimento ou RG do aluno
- III. Comprovante de residência
- IV. Carteira de vacinação
- V. Cartão Nacional de Saúde – SUS
- VI. 2 fotos 3x4

**Parágrafo primeiro** – A falta de qualquer um dos documentos no ato da matrícula não impedirá a sua efetivação, devendo ser providenciado posteriormente, inclusive as fotos, com prazo estabelecido pela escola.

**Parágrafo segundo** – Mediante a documentação apresentada, na presença dos pais e/ou responsáveis, será preenchida e assinada A FICHA DE MATRÍCULA do aluno, a qual deverá ser arquivada no prontuário, acompanhado de cópias de seus documentos pessoais e atualizada, anualmente, quando da matrícula.

**Parágrafo terceiro** – As informações da 'FICHA DE MATRÍCULA' serão obrigatoriamente atualizadas na plataforma SED – Secretaria Escolar Digital.

### DA LISTA DE ESPERA/2022 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEIS

**Artigo 16º** – Após o encerramento do período de matrícula, os inscritos excedentes passarão a fazer parte da lista de espera, os quais serão monitorados pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo primeiro – Será permitida a inscrição na Lista de Espera em apenas uma Unidade Educacional da própria rede;

Parágrafo segundo – Os pais e/ou responsáveis serão comunicados assim que ocorrer a disponibilização da vaga na creche indicada, observando o prazo de 3(três) dias úteis para efetivação da matrícula;

**Parágrafo terceiro** – Após análise do comprovante de residência e não possuindo a vaga da unidade próxima, a Secretaria Municipal da Educação ofertará vagas existentes em outro CEI, ficando a critério do responsável aceitar ou não a vaga oferecida.

**Parágrafo quarto** – Na creche, a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 15(quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotando e registrando todas as possibilidades de contato com a família.

**Parágrafo quinto** – Para as crianças matriculadas na Educação Infantil, ensino obrigatório, o cancelamento da matrícula pelos pais e/ou responsável legal e os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhadas de :

- I- orientações aos pais e/ou responsáveis quanto à obrigatoriedade do Ensino e a frequência diária
- II- Comunicação ao Conselho Tutelar
- III- os procedimentos específicos serão de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional

### DAS VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Artigo 17º** – Para Educação Básica – Etapas e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, os pais deverão solicitar vaga DIRETAMENTE na unidade mais próxima de sua residência.

**Parágrafo primeiro** – em caso de transferência, entre as unidades da Rede Municipal de Ensino, o pai e/ou responsável deverá optar pela unidade mais próxima.

**Parágrafo segundo** – Na falta da vaga existente da escola mais próxima, mediante declaração da inexistência da vaga, o pai e/ou responsável deverá localizar uma segunda opção, podendo o estudante ter direito ao transporte escolar, conforme as determinações legais, apresentando a SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE, emitido pela Unidade Educacional.

**Parágrafo terceiro** – Havendo a vaga na unidade mais próxima da residência e o pai ou responsável optar por outra unidade, o estudante perderá o direito ao transporte Escolar.

### DO ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO

**Artigo 18º** – Em hipótese alguma, a escola deverá elaborar Lista de Espera para o Ensino Fundamental e para Educação Infantil, considerando o ensino obrigatório.

Parágrafo único – Na existência da vaga, a matrícula deverá ser realizada imediatamente para estudantes fora da escola e de transferência de outra cidade.

### DO QUADRO DE CLASSES

**Artigo 19º** – O Quadro de Classes deverá ser elaborado pela unidade escolar, no sistema Planejamento/ 2023, durante o período de matrícula/ matrícula, com a criação das classes e a inserção dos alunos matriculados nas mesmas.

**Parágrafo primeiro** – Garantindo o direito de acesso e permanência dos alunos, a elaboração do Quadro de Classe deverá ser devidamente registrado em Ata, constando a justificativa da organização do ano letivo/2023.

**Parágrafo segundo** – Deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal da Educação cópia da Ata realizada.

**Parágrafo terceiro** – O Quadro de Classes será inserido na Secretaria Escolar Digital – SED, após estabelecido no sistema.

### DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA

**Artigo 20º** – No início do ano letivo, com data a ser estabelecida, o Sistema sairá do período de Planejamento/2023 para o período letivo, a partir de então, toda movimentação de alunos terá registro permanente.

**Artigo 21º** – Antes da ativação do sistema, a unidade deverá proceder as atualizações necessárias, após verificar se:

- 1- procedeu-se busca ativa dos alunos ausentes de maneira intersetorial, horizontal e verticalmente, garantindo assim o direito à Educação e o reingresso ao Processo Educacional;
- 2- todos os alunos matriculados na unidade escolar incluídos em suas respectivas classes;
- 3- o lançamento de todas as transferências e outros;
- 4- existem casos de duplicidade de nomes, para unificação do cadastro e alunos ausentes que nunca se apresentaram na Unidade, para adoção de providências.

### DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS

**Artigo 22º** – A partir da ativação do sistema, qualquer lançamento no Diário de classe, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com o conhecimento, atualização imediata no sistema e devida autorização da Secretaria da Escola.

**Artigo 23º** – Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria da escola, que deverá estar idêntica à listagem do sistema.

Parágrafo único – Na data de ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética, e, após a matrícula ou remanejamento interno de alunos, aparecerá por ordem de lançamento, fora ordem alfabética, porém, no período certo, a listagem será oficial.

### DOS POLOS

**Artigo 24º** – Ficam com direito à matrícula no período da manhã, os alunos oriundos da zona rural nas seguintes Unidades Educacionais.

**Parágrafo único** – Os pais e/ou responsáveis deverão comparecer nas Unidades informadas para efetivar a matrícula.

#### EMEB Elizabeth de Jesus Freitas / EMEB Orlando Cortez

Estrada Arandu  
Cerqueira (Beira da Linha Férrea)  
Estrada Aeroporto  
Estrada dos Rocha  
Meia Lua  
Brasfrutt

#### EMEB Salim Antonio Curiati / EMEB Prof Carlos Papa e EMEB

Flávio Nascimento  
Estrada de Itatinga  
Estrada Andorinha

Bairro 3(três) Coqueiros  
Estrada da Bucha  
Estrada Fundação Padre Emílio  
Preludio  
**EMEB Maria Pierina Domiciano Silvestre**  
Bairro Andrade Silva  
Rodovia Castelo Branco  
Granja Antunes  
Lago Azul  
Fazenda Palmeiras  
Usina Rio Novo  
Escaramuça  
Pesqueiro Vilen

**Artigo 25º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2022.

**Josiane Aparecida Medeiros de Jesus**  
**Secretária Municipal de Educação**

## Anexo I Cronograma de atendimento à Demanda do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**04/07 a 06/07/2022** Orientações, pelas DE, às escolas estaduais e órgão municipais sobre os procedimentos para o Programa e divulgação nas mídias

**11/07 a 05/08/2022** - Definição dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5º ano e 9º ano do ensino Fundamental da Rede Municipal na Plataforma SED

- Fase de inscrição: chamada escolar e cadastramento, de crianças, jovens e adultos que encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer ano/série do Ensino Fundamental e Médio, em escola Estadual ou Municipal, inclusive na modalidade EJA

**08/08 a 10/08/2022** Coleta do quadro resumo para Rede Municipal, bem como, matrículas das APAEs

**11/08 a 19/08/2022** Coleta de classe e ajuste do quadro resumo para as Rede Municipal, com vistas no atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

**22/08 a 24/08/2022** Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda definida e as vagas existentes.

**25/08 a 06/09/2022** Ajustes manual de matrícula pelas Unidades Escolares e Diretoria de Ensino.

**08/09 a 12/09/2022** Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda inscritas e as vagas existentes

**13/09 a 23/09/2022** Análise e solução das pendências da compatibilização automática, pelas DE e órgãos Municipais

**25/10/2022** Exclusão das classes não homologadas

**26/09 a 24/10/2022** Homologação, pelo órgão central, das classes para o ano letivo de 2023, com vista ao atendimento da totalidade dos estudantes e em continuidade de estudos.

**26/09 a 24/10/2022** Validação pelas DE dos estudantes matriculados nas APAEs

**26/10 a 01/11/2022** Digitação (seleção) da matriz curricular pelas escolas

**A partir de 7/11/2022** Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2023.

**A partir de 01/12/2022 e durante todo o ano de 2023** Cadastramento/inscrição dos candidatos às vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo, bem como daqueles que foram matriculados após a Fase de Definição

**A partir de 26/12/2022** Compatibilização automática período

dica semanal e matrícula, para 2023, dos candidatos inscritos  
**02/01 a 06/01/2023** Inscrição por deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço  
**A partir de 23/01/2023** Divulgação do resultado do deslocamento. Após o início das aulas do ano letivo de 2023. Inscrição por transferência e por intenção de Transferência de matrícula  
**A partir de 01/06/2023** Todos os candidatos inscritos/ cadastrados para os cursos na modalidade EJA, serão atendidos nas turmas instaladas para o 2º semestre de 2023  
**15/5 a 02/06/2023** - Manifestação de interesse (rematrícula) pelos estudantes maiores de dezoito anos, cadastrados para o curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Regular e Profissionalizante), realizado pela Plataforma SED  
 - Definição dos estudantes do 4º termo da EJA – EF da Rede Municipal na Plataforma SED  
**A partir de 17/07/2023** Divulgação do resultado da matrícula da modalidade EJA para o segundo semestre/2023



## AVISO DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022 – PROCESSO Nº. 252/2022

#### COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de tiras reagentes para o Programa do Insulino Dependente e demais Unidades de Saúde

Recebimento das Propostas: 30 de setembro de 2.022 das 08 horas até 13 de outubro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 13 de outubro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 13 de outubro de 2.022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2022 – PROCESSO Nº. 253/2022

#### ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de cestas de natal para famílias em situação de vulnerabilidade social

Recebimento das Propostas: 28 de setembro de 2.022 das 08 horas até 10 de outubro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 10 de outubro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de outubro de 2.022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bilcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PROCESSO Nº 256/2022

#### ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de gradil e fechamentos para eventos de toda a municipalidade.

Data de Encerramento: 28 de setembro de 2.022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de setembro de 2.022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de setembro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 257/2022

#### ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de banheiros químicos para eventos de toda a municipalidade.

Data de Encerramento: 28 de setembro de 2.022 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de setembro de 2.022 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de setembro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 261/2022

#### ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos de toda a municipalidade.

Data de Encerramento: 29 de setembro de 2.022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 29 de setembro de 2.022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de setembro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

## ADJUDICAÇÃO

### Chamamento Público nº. 007/22 – Processo nº. 223/22

Fica ADJUDICADO o Chamamento Público 007/22 à empresa CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE AVARÉ LTDA, para realização de exames de endoscopia e colonoscopia, com base na Lei Municipal 2435/21, conforme edital, no valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2.022 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

## HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

### Chamamento Público nº. 007/22 – Processo nº. 223/22

Fica HOMOLOGADO o Chamamento Público 007/22 à empresa CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE AVARÉ LTDA, para realização de exames de endoscopia e colonoscopia, com base na Lei Municipal 2435/21, conforme edital. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2.022 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

**Cesar Augusto Luciano Franco Morelli** – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CONCRETAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de concreto usinado para utilização no Setor de Manutenção de Bens e Imóveis e Conservação de Vias Públicas, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 090/22 – Processo nº. 174/22. Homologado em: 02/09/2.022.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022 – Processo nº. 237/2022

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a contratação de empresa responsável pela realização de show artístico musical do grupo RPM, no dia 17 de setembro de 2022 no 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2022, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de setembro de 2.022. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

### Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2022 – Processo nº. 243/2022

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa CHARLES RODRIGO MARIANO – ME, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contratação para realização de Peça Teatral, com CARTA DE EXCLUSIVIDADE, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de setembro de 2.022. Isabel Cristina Cardoso – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 090/22 – Processo nº. 174/22**  
 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: CONCRETAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de concreto usinado para utilização no Setor de Manutenção de Bens e Imóveis e Conservação de Vias Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

Valor Global: R\$ 687.157,80 (Seiscentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 02/09/2.022

## EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Modalidade: Chamamento Público nº. 007/22 – Processo nº. 223/22

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE AVARÉ LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames de endoscopia e colonoscopia, com base na Lei Municipal 2435/21, conforme edital

Valor: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2.022

## EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

### Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022 – PROCESSO nº. 4237/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa responsável pela realização de show artístico musical do grupo RPM, no dia 17 de setembro de 2022 no 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2022

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 08/09/2.022

### Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2022 – PROCESSO nº. 243/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CHARLES RODRIGO MARIANO – ME

Objeto: Contratação para realização de Peça Teatral

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 02/09/2022

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/09 – PROCESSO Nº 393/09 (Contrato nº 591/09), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, objetivando concessão de Transporte coletivo Urbano, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 13 de novembro de 2.022. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretária Municipal de Transporte e Serviços da Estância Turística de Avaré.

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os Lotes 01, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 19, 21, 23, 25, 26 e 27 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/22 – PROCESSO Nº 170/22, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso na Iluminação Pública e nas manutenções prediais, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 08/09/2.022. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/22 – PROCESSO Nº 175/22, objetivando a aquisição de motocicleta para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 05/09/2.022. Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/22 – PROCESSO Nº. 231/22, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Perecíveis para atender aos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 01/09/2.022. Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.


**INEDITORIAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 066/2022

Retifica a Portaria nº 059/2022, de concessão de benefício de aposentadoria por Idade à Sra. Maria Elisabete Mendonça.

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 168/2022**, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

**Resolve:**

Retificar a Portaria 059/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº 092-E, de 01 de agosto de 2022, à Sra. **MARIA ELISABETE MENDONÇA**, brasileira, separada, data de nascimento: 09/10/1959, portadora do RG 12.286.156-5 – SSP/SP data de expedição 16/08/2022, CPF 047.480.848-39, TÍTULO DE ELEITOR 015063560191 e PIS/PASEP 1.205.110.593-8, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, considerando os Arts. 31, 56 e 57, da LC. nº 255, de 05/02/2021, e benefícios dos Arts. 151 da LC. nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 152, de 06/09/2011, LC. nº 177, de 29/06/2013, LC. nº 196, de 17/06/2014, LC. nº 207, de 12/05/2015, LC. nº 215, de 26/04/2016, LC. nº 223, de 06/12/2016, e pela LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 05 de setembro de 2022.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 067/2022

Retifica a Portaria nº 065/2022, de concessão de benefício de aposentadoria por Invalidez ao Sr. José Luiz Correa da Silva.

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 96/2022**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

**Resolve:**

Retificar a Portaria 065/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº 095-E, de 01 de agosto de 2022, ao Sr. **JOSÉ LUIZ CORREA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 31/03/1968, portador do RG 18.665.220-3 – SSP/SP data de expedição 14/03/2018, CPF 145.600.758-08, TÍTULO DE ELEITOR 12199010108 e PIS/PASEP 1.236.699.238-8, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MONITOR**, considerando o Art. 40 §1º, I e §§3º e 17 da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC nº 276 de 26/01/2022, e benefício do Art. 151 da LC nº 315, de 23/05/1995, c/c LC nº 126 de 02/06/2010, LC nº 215 de 26/04/2016, LC. nº 223, de 06/12/2016, e pela LC. nº 242, de 21/05/2019."

Avaré, 05 de setembro de 2022.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

**FREA – FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL  
DE AVARÉ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022 – FREA, reuniu-se para deliberar o recurso da candidata ao cargo de Professor(a) de Língua Portuguesa – Educação Básica, Brígida Priscila Neves Deramio, protocolado sob nº 1764/22 de 05/09 pp, no qual a candidata solicita que seja revisto o indeferimento da inscrição da mesma, cujo pagamento foi efetuado no dia 30/08/2022, às 23h08, de acordo com o comprovante bancário da transação.

A princípio foi indeferida a inscrição pois a instituição bancária, devido ao horário da transação, compensou o pagamento no dia 31/08 e esta comissão entendeu que o pagamento fora realizado naquela data.

Após verificação do comprovante bancário a referida Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 01/2022 DEFERE o recurso da candidata acima.

Informa, também, que será publicada uma nova Listagem Geral dos Candidatos, que será afixada no mural da instituição, no site [www.frea.edu.br](http://www.frea.edu.br) e no Semanário Municipal da Estância Turística de Avaré do dia 10/09/2022.

Avaré, 9 de setembro de 2022

Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022.

**FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE  
AVARÉ  
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 25/09/2022  
LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E  
DE REDAÇÃO**

Local: Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

Praça Pref. Romeu Bretas, 163 - Centro - Avaré-SP

Horário de início da prova: 13h00

Solicitamos aos candidatos que observem atentamente o item 8 do Edital de Concurso Público 01/2022. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local da prova utilizando máscaras de proteção facial contra a Covid-19 e façam uso de álcool em gel.

Avaré, 9 de setembro de 2022

Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
5	Brígida Priscila Neves Deramio	Professor(a) de Língua Portuguesa - Educação Básica
22	Carla de Oliveira Talouqui	Professor(a) de Educação Física (Dança) Ed. Superior
28	Daniilo Rodrigues Oliveira Cavalcante	Professor(a) de Ed. Física (Gin. Artística) Ed. Superior
1	Denise Boregas Batista Slucki	Professor(a) de Matemática - Educação Básica
15	Dimas de Matos Silva	Professor(a) de Matemática - Educação Básica
2	Gabriel Vicentini	Professor(a) de Língua Inglesa - Educação Básica
19	Guilherme de Andrades	Professor(a) de História - Educação Básica
20	Jaqueline Scarmagnani de Oliveira	Professor(a) de Língua Portuguesa - Educação Básica
6	Larissa Justiniano Oliveira	Professor(a) de Língua Portuguesa - Educação Básica
8	Lucia Helena Linhares da Costa	Professor(a) de Língua Portuguesa - Educação Básica
21	Marcelo Garcia Antunes	Professor(a) de Geografia - Educação Básica
10	Marcelo Santini Medaglia	Professor(a) de Geografia - Educação Básica
14	Maria Carina Belin de Palma	Contador(a)
13	Maria Eduarda Ribeiro de Oliveira	Professor(a) de História - Educação Básica
25	Marli Hiray	Professor(a) de Ed. Física (Gin. Artística) Ed. Superior
23	Matheus Ramos da Silva Ferreira	Professor(a) de Geografia - Educação Básica
18	Monalisa Silvia de Oliveira Arruda	Professor(a) de Língua Inglesa - Educação Básica
7	Monique Franciele Araujo Vergueiro	Contador(a)
27	Olegario Franco dos Santos Neto	Professor(a) de Matemática - Educação Básica
16	Poliana Maria da Silva	Professor(a) de Língua Portuguesa - Educação Básica
11	Silvana Santos Orquiza de Carvalho	Bibliotecário(a)
26	Tatiana Rodrigues de Moraes	Professor(a) de Arte (Artes Cênicas) Educação Superior
3	Victoria Caroline Paixão	Professor(a) de Língua Portuguesa - Educação Básica

Avaré, 9 de setembro de 2022.

**Decreto nº 6.784, de 25 de abril de 2022.**

(Dispõe sobre a Lei Federal Nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas, alterando a Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a Lei Federal Nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, a Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**Considerando** a necessidade de regulamentar a implementação ou a regularização de edificações em imóveis urbanos, atividade de baixo impacto ambiental, cujas Áreas de Preservação Permanente (APPs) tenham perdido suas funções ambientais,

**Considerando** o Artigo 225 da Carta Magna que dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações,

**Decreta:****Artigo 1º** – Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – área de preservação permanente (APP): área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

II – área urbana consolidada: aquela que atende simultaneamente aos seguintes critérios:

a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;

b) dispor de sistema viário implantado;

c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbanas implantadas:

1. Drenagem de águas pluviais;

2. Esgotamento sanitário;

3. Abastecimento de água potável;

4. Distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e

5. Limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólido

**Artigo 2º** – Este Decreto dispõe acerca da regulamentação para a implementação ou a regularização de edificações em imóveis urbanos, atividade de baixo impacto ambiental, cujas Áreas de Preservação Permanente (APPs) tenham perdido suas funções ambientais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Considera-se que uma Área de Preservação Permanente perdeu suas funções ambientais quando, simultaneamente, não mais exerce a função de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade; facilitar o fluxo gênico de fauna e flora; proteger o solo e assegurar o bem-estar da população humana.

**Artigo 3º** – A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, conforme Lei Federal nº 12.651/2012 em seu artigo 8º, § 1º.

**Artigo 4º** – Em áreas urbanas consolidadas fica obrigada a reserva de uma faixa não edificável de 10 metros para cada lado do eixo de cursos hídricos entre 1 e 5 metros de largura, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município, mantendo uma viela sanitária permanente de 20 metros.

**Artigo 5º** – Em áreas urbanas consolidadas fica obrigada a reserva de uma faixa não edificável de 10 metros para cada lado das margens dos cursos hídricos acima de 5 metros de largura, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município, mantendo uma viela sanitária permanente de 20 metros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o disposto nos caput dos artigos 4º e 5º não se destina às áreas com risco de desastres, as quais não deverão ser ocupadas.

**Artigo 6º** – Serão observadas as diretrizes do plano municipal de drenagem urbana e do plano municipal de saneamento básico no âmbito deste decreto.

**Artigo 7º** – A previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

**Artigo 8º** – Nos casos de descumprimento do disposto neste decreto, fica o infrator obrigado a pagar multa no valor de 100 UFEMAs (cem) por metro quadrado ocupado ou degradado, além de ficar obrigado a desfazer a obra ou atividade ali realizada, devendo recuperar o local em sua forma de origem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor oriundo da multa disposto no caput deste artigo deverá ser depositado no Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal Nº. 1223, de 13 de agosto de 2009).

**Artigo 9º** – O interessado na regularização ambiental de área de preservação permanente deverá protocolar pedido junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I – Projeto de edificação;

II – Certidão da matrícula do imóvel atualizada;

III – Número do cadastro ou da inscrição cadastral do imóvel no Município;

IV – Planta baixa da situação do local e edificações, assinada por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:

a) Dimensões do terreno em suas medidas lineares;

b) A faixa de APP do referido lote com indicação da sua área e largura;

c) Localização dos confrontantes e das vias públicas mais próximas;

d) Distância e largura dos cursos d'água, tubulares ou não, mais próximos ou que atravessem o imóvel;

e) Tipo de uso e ocupação do solo pretendido.

V – Carta do IGC constando o curso hídrico pleiteado, ou Projeto Planialtimétrico com georreferenciamento do curso hídrico atual.

**Artigo 10** – Será exigida compensação ambiental, nos termos do artigo 150 da Lei Municipal Nº 213 de março de 2016, objeto de regularização ou de emissão de autorização para intervenção.

**Artigo 11** – Os imóveis com ou sem edificações (somente área territorial) inseridos nas Áreas Preservação Permanente (APP) nas áreas urbanas consolidadas poderão permanecer mediante a opção por uma das formas de compensação ambiental a seguir discriminadas:

§ 1º – Contribuição em espécie ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), calculada pelo valor venal total do imóvel, multiplicado pela área em metros quadrados a ser acrescida na área territorial do imóvel, devendo o interessado apresentar a guia de recolhimento para aprovação do projeto.

§ 2º – Conversão dos valores descritos no § 1º em recuperação de Áreas de Preservação Permanente degradadas, envolvendo o plantio e a condução de espécies arbóreas nativas pelo período mínimo de 24 meses.

**Artigo 12** – Fica instituído faixa mínima de segurança e manutenção de dez metros (10 m) para cada lado do eixo do curso d'água, conforme carta apresentada do IGC, ou projeto planialtimétrico com plotagem do curso hídrico atual, medida esta que terá a função de via sanitária, para manutenção e futuras providências.

**Artigo 13** – Deverá ser apresentado Estudo Técnico de perda da finalidade de APP, no trecho do ribeirão intencionado, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à CETESB para análise e avaliação da descaracterização ou não da Função Ambiental do trecho de APP.

§ 1º – Em caso de aprovação de ocupação de Área de Preservação Permanente, deverá ser encaminhada documentação para o setor de cadastros da Prefeitura Municipal de Avaré para retificação do imóvel, e posteriormente, para o Cartório de Registro de Imóveis.

**Artigo 14** – Processos que envolvam a regularização de canalizações e demais intervenções com interferência em recursos hídricos, aplicam-se os procedimentos administrativos definidos na portaria DAAE nº 3.280, de 24 de junho de 2020.

**Artigo 15** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de abril de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito



**COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS**

**MULTAS:**

- AIIM Nº 205/22 – RUA JOÃO VICENTINI – 4.354.014-000 – PS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA PERIÓDICA
- AIIM Nº 206/22 – RUA ANTONIO VICENTINI – 4.359.014-000 – HBF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA PERIÓDICA
- AIIM Nº 207/22 – RUA ANTONIO VICENTINI – 4.359.015-000 – HBF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA PERIÓDICA
- AIIM Nº 208/22 – RUA ANTONIO VICENTINI – 4.359.016-000 – HBF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA PERIÓDICA
- AIIM Nº 209/22 – AV GILBERTO FILGUERAS – 4.359.017-000 – HBF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA PERIÓDICA
- AIIM Nº 210/22 – AV GILBERTO FILGUERAS – 4.359.018-000 – HBF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA PERIÓDICA
- AIIM Nº 211/22 – ESTRADA DOS ROCHA – 436.\*\*\*.8-92 – BHM – DEPÓSITO IRREGULAR
- AIIM Nº 212/22 – RUA JAYME QUARTUCCI – 2\*.\*\*\*.7\*\*-.04 – JLB – VEÍCULO IRREGULAR.

**NOTIFICAÇÕES:**

- 1162/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.327.010-000 – TLMM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1300/22 – AV. MÁRIO COVAS – I.023.002-000 – FFPN – AUSÊNCIA DE CALÇADA
- 1301/22 – RUA ALAGOAS – RLC-O – RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA
- 1301/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.330.024-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/M/C
- 1306/22 – RUA CAMBORIU – R.030.002-000 – GEA -II – SONORIZAÇÃO
- 1306/22 – RUA CAMBORIU – R.030.002-000 – GEA LTDA – IM – SONORIZAÇÃO
- 1307/22 – RUA NAIRO HOFFMAN – 4.673.012-000 – MRL – SONORIZAÇÃO
- 1308/22 – RUA TONICO BOAVA – 3.051.015-000 – ACS – SONORIZAÇÃO
- 1308/22 – RUA TONICO BOAVA – 3.051.015-000 – ACS – SONORIZAÇÃO -A
- 1309/22 – RUA MARIANGELA PACHECO SILVESTRE – 5.411.014-000 – MAM – SONORIZAÇÃO
- 1309/22 – RUA MARIANGELA PACHECO SILVESTRE –

- 5.411.014-000 – MAM – SONORIZAÇÃO -A
- 1310/22 – RUA PAULO FERNANDO ALVES – 3.278.014-000 – PA-RAISO – SONORIZAÇÃO
- 1310/22 – RUA PAULO FERNANDO ALVES – 3.278.014-000 – PA-RAISO – SONORIZAÇÃO -A
- 1313/22 – RUA ERNANI DE ALMEIDA NOVAES – I.066.007-000 – IBIAÇU – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1314/22 – RUA HELDER PAIXÃO – I.060.013-000 – IBIAÇU – MVA – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1315/22 – RUA HELDER PAIXÃO – I.060.012-000 – IBIAÇU/RO-BETA – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1316/22 – RUA HELDER PAIXÃO – I.060.011-000 – IBIAÇU – FDM – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1317/22 – DOMINGOS CASSETARI – I.062.009-000 – IBIAÇU – TLSG – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1318/22 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – I.058.014-000 – IBIAÇU – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1319/22 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – I.055.008-000 – IBIAÇU – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1320/22 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – I.054.014-000 – IBIAÇU -L – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1321/22 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – I.048.030-000 – IBIAÇU – AVMS – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1322/22 – RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO – I.048.029-000 – IBIAÇU – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1323/22 – RUA CLÁUDIO CORRÊA MARTINS – I.052.026-000 – IBIAÇU – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1323/22 – RUA ZICO DE CASTRO – 30.958 – CPSRI – FIOS
- 1324/22 – RUA CLÁUDIO CORRÊA MARTINS – I.053.014-000 – IBIAÇU – A – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1325/22 – RUA CLÁUDIO CORRÊA MARTINS – I.046.011-000 – EPA – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1326/22 – RUA MÁRIO COVAS – I.059.021-000 – IBIAÇU – APRESENTAÇÃO DE PROJETO
- 1344/22 – ALAMEDA SAGITARIUS – F.055.004-000 – AAC – SONORIZAÇÃO
- 1345/22 – ALAMEDA SAGITARIUS – F.055.004-000 – AAC – SONORIZAÇÃO
- 1346/22 – RUA ALAGOAS – 2.039.005-000 BDA
- 1347/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.298.037-000 – BSP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1348/22 – RUA MAJOR TELMO COELHO FILHO – 5.128.021-000 – LAN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1349/22 – RUA MAJOR TELMO COELHO FILHO – 5.128.044-000 – LAN – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1350/22 – RUA MARIANA DA SILVA GARCIA – 4.373.012-000 – ECPADF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1351/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.268.016-000 – MFO – MI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1352/22 – RUA BENEDITO NEGRÃO – 5.325.015-000 – EJS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1353/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.328.046-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1354/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.328.047-000 – APAS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1355/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.328.048-000 – CACJ – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1356/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.328.049-000 – CACJ – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1357/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.328.050-000 – MMC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1358/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.328.051-000 – MMC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1359/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.330.006-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1360/22 – RUA JOSÉ AUGUSTO CLARO – 5.330.001-000 – JCA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1361/22 – RUA ANTÔNIO SORBO – 5.330.032-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1362/22 – RUA ANTÔNIO SORBO – 5.330.033-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1363/22 – RUA ANTÔNIO SORBO – 5.332.006-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1364/22 – RUA ANTÔNIO SORBO – 5.332.007-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1365/22 – RUA ANTÔNIO SORBO – 5.332.008-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1366/22 – RUA ANTÔNIO SORBO – 5.332.009-000 – ETG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1368/22 – RUA RUBENS DE OLIVEIRA – 5.333.007-000 – CAC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO
- 1369/22 – RUA VICTOR ANTÔNIO DE MORAES – 4.326.020-000 – EPP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/MURO

- 1370/22 – RUA VICTOR ANTÔNIO DE MORAES – 4.326.020-000 – EPP – AUSÊNCIA DE PROJETO
- 1372/22 – RUA NAIRO HOFFMAN – 4.674.008-000 – SCSO – SONORIZAÇÃO
- 1373/22 – RUA JOSÉ CAMILO DE SOUZA – 4.392.038-000 – RF – SONORIZAÇÃO
- 1374/22 – RUA CEARÁ – 1.012.017-000 – HF LTDA – CONCERTO
- 1375/22 – RUA AMAZONAS/ MAJOR RANGEL – NFC – VEÍCULOS, ENTULHOS, IRREGULARIDADES.
- 1376/22 – RUA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA – 5.271.037-000 – MZR – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1377/22 – RUA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA – 5.271.038-000 – COF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1378/22 – RUA EMILIO LOMBARDI – 5.265.034-000 – MDD – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1379/22 – RUA EMILIO LOMBARDI – 5.262.018-000 – VDS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1380/22 – RUA EMILIO LOMBARDI – 5.261.012-000 – JAM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1380/22 – RUA EMILIO LOMBARDI – 5.262.028-000 – AAPS – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1382/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.260.007-000 – CBEM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1383/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.263.015-000 – FJC – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1384/22 – RUA ARLINDO PEREIRA DIAS – 4.509.002-000 – CBNG – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1384/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.263.007-000 – LST – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1385/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.262.016-000 – JLA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1386/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.262.017-000 – JLA – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1387/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.266.031-000 – TNP – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1388/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.288.016-000 – MFO – MI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/CALÇADA
- 1388/22 – RUA CARLOS CAVINI – 5.288.016-000 – MFO – MI – AUSÊNCIA DE LIMPEZA/CALÇADA
- 1390/22 – RUA ALFREDO MARQUES DO VALE – 5.272.030-000 – GPSE – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1391/22 – RUA WELLIGTON DE PAULA ASSIS – 5.277.022-000 – EM – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1392/22 – RUA MANUELITO CASQUEL – 5.273.019-000 – LDVB – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1393/22 – RUA LUIZ CARLOS MONTEBUGNOLI – 5.280.041-000 – RVF – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1394/22 – RUA ACRE – 1.095.008-000 – UD – SONORIZAÇÃO (ÚLTIMO AVISO)
- 1395/22 – RUA AV SALIM ANTONIO CURIATTI – 3.207.020-000 – JS – SONORIZAÇÃO
- 1396/22 – RUA DR. MIGUEL COUTINHO – 20.207 – PHRH & CL – REPAROS
- 1401/22 – RUA JOSÉ CARLOS BARBOSA – 5.341.001-000 – HACC – SONORIZAÇÃO
- 1402/22 – RUA DR. FÉLIX FAGUNDES – 3.025.025-000 – MDJ – SONORIZAÇÃO
- 1404/22 – RUA SEME JUBRAN – 3.288.048-000 – AAS – SONORIZAÇÃO
- 1405/22 – AV EMILIO FIGUEIREDO – RF – VEÍCULO VAN IRREGULAR.

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 08 de Setembro de 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ASSIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.112.323/0001-70	6189/00003/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ITAMAR DE ARAUJO	Matrícula: 00000634	Assinatura: [Assinatura]
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda / 4713	Assinatura: Luciano Bellotti R. Rodrigues Mat. Func: 4152 Avaliador Fiscal Tributário	Assinatura: [Assinatura]

## EDUCAÇÃO

# Alunos são premiados em projeto sobre independência do Brasil

Solenidade realizada na terça-feira, 6 de setembro, contou com a participação de familiares

A Secretaria Municipal de Educação promoveu na terça-feira, 6 de setembro, a solenidade de encerramento do Projeto "Brasil: 200 anos da Independência".

O tema foi trabalhado em sala de aula com aproximadamente 7 mil alunos da Rede Municipal de Ensino, de Etapa I ao 9º ano da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A proposta foi discutir conceitos ligados à pátria e símbolos nacionais, bem como es-

timular a criatividade e a criticidade dos alunos.

### Premiação

Familiares, professores, técnicos da Educação e representantes do Executivo participaram do ato realizado na escola municipal Maria Theresa de Oliveira Picalho (Dondoca).

A solenidade contou ainda com a premiação dos alunos vencedores do concurso de desenho e redação cujo tema foi "200 anos da Independência do Brasil". Confira o resultado completo abaixo.



### Desenho (etapas e 1º e 2º anos)

1º lugar: Valentina Chimenes Camargo (2º ano B)

Professora Daniela Altafini Batista Silva

EMEB Ulisses Silvestre

2º lugar: Melyssa Victória Matias Marcolino (2º ano A)

Professora Bruna Stefânia de Oliveira

EMEB Éruce Paulucci

### Redação (3º, 4º e 5º ano)

1º lugar: Núbia da Silva Basílio (5º ano A)

Professora Danielle Kaline

EMEB Elizabeth de Jesus Freitas

2º lugar: Rivelino Garcia Júnior (3º ano A)

Professora Roberta Lanza

EMEB Norma Lília Pereira

### Redação EJA

1º lugar: Vanderléia Conceição da Silva (8º ano)

Professora Marlene Rodrigues de Almeida

EMEB Maria Theresa de Oliveira Picalho (Dondoca)

2º lugar: Elza Aparecida Gomes da Fonseca (2º ano)

Professor Celso Melo de Oliveira

EMEB Fausto dos Santos Rodrigues